



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

criado pela lei nº
59 de 11/05/67

instalado em
23/09/67

Pertence a
área de Turvo

Área Territorial
347 Km²

População, censo
de 1996 - 5.433

Altitude:
Máxima 1210
Média 210
Mínima 50

LEI Nº 935/97, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUBSIDIAR A AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul (SC).

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a subsidiar aquisição de sementes de milho e feijão para pequenos produtores rurais do Município até o montante global de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro - O valor individual a ser subsidiado será de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento), do valor da semente adquirida pelo produtor.

Parágrafo Segundo - O Programa de Gerenciamento e Distribuição de Sementes será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - São beneficiários e exigências da presente Lei:

I - Pequeno agricultor, considerando-se para tanto as definições estabelecidas pelo Banco Central.

II - Apresentação do bloco de notas do Produtor Rural.

Art. 3º - Os beneficiários estarão sujeitos a fiscalização da destinação correta das sementes pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Criado pela lei nº
1069 de 11/05/67

Lei nº 935/97, 18 de Dezembro de 1997.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá a conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente no exercício de 1998.

Instalado em
23/09/67

Art. 5º - A execução desta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pertence a
Comarca de Turvo

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 18 de Dezembro de 1997.

Área Territorial,
347 Km²


VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

População, censo
de 1996 - 5433


VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças

Altitude:
Máxima 1210
Média 210
Mínima 50